

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 049/2009**

**OBJETO: ADIÇÃO DE QUANTIDADE MENSAL DE CONSULTAS**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **CLÍNICA DE FRATURAS GARIBALDI LTDA.**, CNPJ nº 01.124.335/0001-84, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CREDENCIADO**, nos termos do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 049/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, objetivando aumentar o quantitativo previsto para determinados exames contratados, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Edital de Retificação nº 001/2010 ao Chamamento Público nº 001/2009 e das disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Considerando a apuração pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social do aumento da demanda para determinados exames, motivando a retificação do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente contrato, o **CREDENCIADO** declara-se ciente do aumento de quantitativos a partir da data da Retificação (1º.02.2010), previstos no Item 1, Subitem 1.3, constantes do Anexo I, ficando sujeito à realização dos exames na quantidade retificada, caso solicitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Para os fins do presente aditamento, os serviços prestados quanto ao Item 1, Subitem 41.3, constantes do Anexo I são o seguintes:

**ITEM 01 – CONSULTAS:**

<b>SUBITEM</b>	<b>CÓDIGO (TABELA AMB)</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MÊS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
1.3	1.01.01.03-9	Ortopedia	20	64,80

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, mantendo-se inalterado o preço do produto.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 05 de fevereiro de 2010.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**ADELAR LOCH**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

**CLÍNICA DE FRATURAS GARIBALDI LTDA.**

**MARCELO GUERRA**

CONTRATADA/CREDENCIADA

**LOURENÇO DELAI**

Secretário. Municipal da Saúde

***Visto.***

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica